

Despacho n.º 19974/2009

Por força do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, alterado e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nessa qualidade, compete-lhe dar cumprimento aos objectivos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, promovendo, ao longo do território nacional, um programa de supressão e reconversão de passagens de nível, as quais constituem uma das componentes mais perturbadoras do sistema de exploração ferroviária, como pontos de conflito geradores de permanente insegurança.

No âmbito deste programa, foi desenvolvido o projecto do restabelecimento viário pelo lado direito da linha e de um entroncamento com a EM 575, que irá permitir a reclassificação da passagem de nível ao quilómetro 3 + 276, deslocalizando-a para o quilómetro 3 + 405, de modo a melhorar a inserção viária, e a supressão da passagem de nível ao quilómetro 3 + 621, de 5.ª categoria, na freguesia de Macinhata do Vouga, concelho de Águeda, criando desta forma uma alternativa segura ao atravessamento da via férrea.

Assim, atenta a natureza da obra, que visam a maior segurança da infra-estrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos mesmos.

Por outro lado, tendo em conta os objectivos temporais fixados, decorrentes do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2008, de 29 de Abril, e no n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, justifica-se ainda que, à presente expropriação, seja atribuído carácter de urgência.

Considerando, pois, que é manifesto o interesse público da obra a realizar, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, para o que é indispensável a utilização de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário.

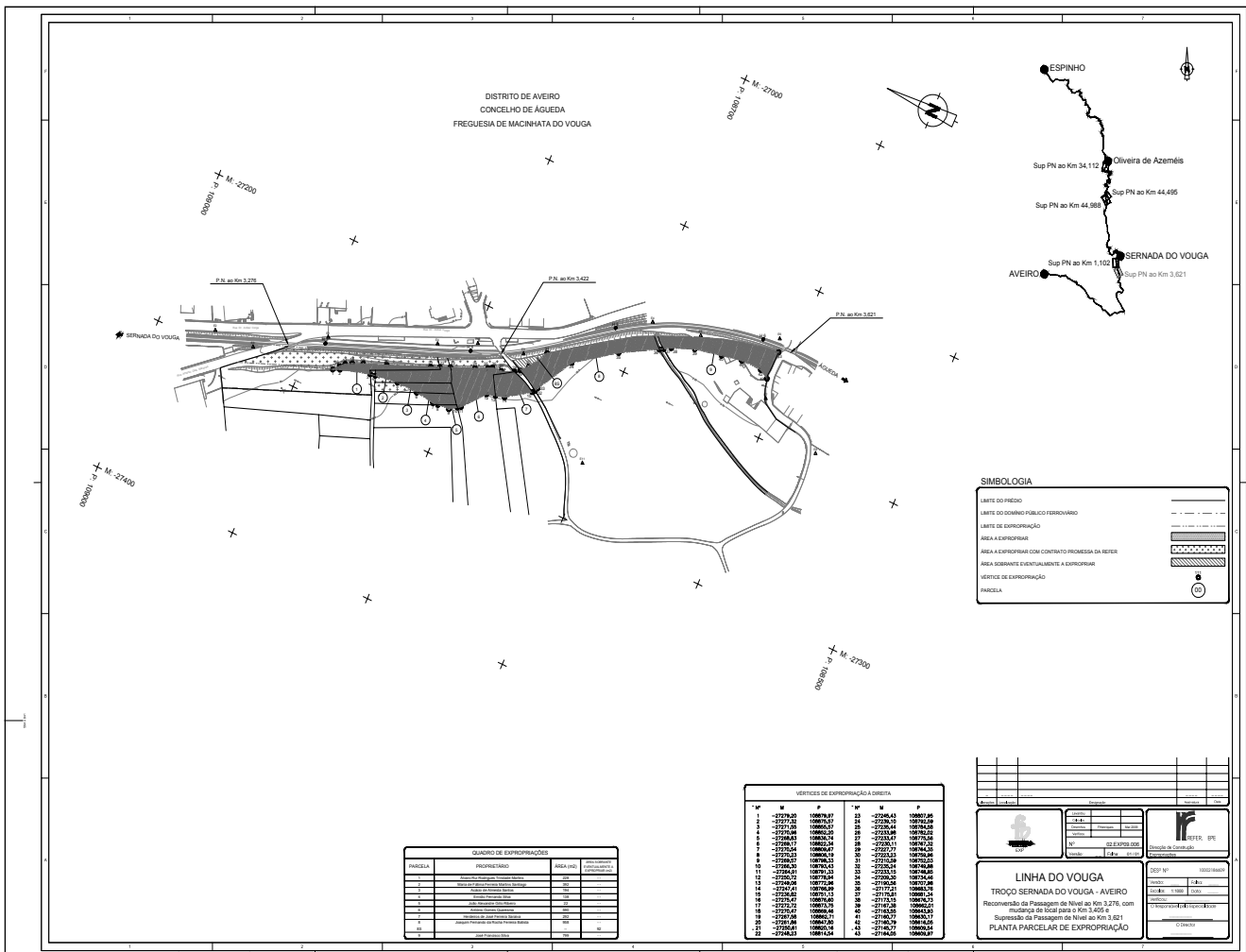
Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 21 de Novembro, determino a seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes, constantes da planta parcelar anexa com o n.º 10002186609, e dos respectivos mapas de áreas também anexos, os quais se destinam a integrar o domínio público ferroviário da titularidade do Estado, cuja gestão se encontra atribuída à empresa acima identificada.

2 — Autorizar a REFER, E. P. E., a tomar posse administrativa dos referidos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P. E., que, para o efeito, dispõe de cobertura financeira.

24 de Agosto de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



Mapa de áreas

Projecto de expropriações

LINHA DO VOUGA

TROÇO SERNADA DO VOUGA - AVEIRO

Reconversão da Passagem de Nível ao Km 3,276, com mudança de local para o Km 3,405 e

Supressão da Passagem de Nível ao Km 3,621

Distrito: Aveiro
 Concelho: Águeda
 Freguesia: Macinhata do Vouga
 Data: Agosto 2009

| Desenho n.º Folha | Número Parcela | Proprietários | Identificação do prédio | | Área a Expropriar (M2) | Área sobran- te Eventual A expropria- r (M2) | Área de ocupação temporária (M2) | Confrontações |
|-------------------------|-------------------|---|-------------------------|--------------------|--------------------------------|--|---|--|
| | | | Finanças | Registo predial | | | | |
| 10002186609 | 1 | Álvaro Rui Rodrigues Trindade Martins, Estrada Real, Serém de Cima, 3750-599 Águeda. | Rústico 466 e 467 | | 228 | | | Norte: Álvaro Rui Rodrigues Trindade Martins. Sul: Maria de Fátima Ferreira Martins Santiago. Nascente: Maria de Fátima Ferreira Martins Santiago. Poente: Álvaro Rui Rodrigues Trindade Martins. |
| 10002186609 | 2 | Maria de Fátima Ferreira Martins Santiago, Rua da Escola, nº 37, 3750-590 Macinhata do Vouga. | Rústico 458 | | 392 | | | Norte: Álvaro Rui Rodrigues Trindade Martins. Sul: António Gomes Quaresma. Nascente: Álvaro Rui Rodrigues Trindade Martins. Poente: Acácio de Almeida Santos. |
| 10002186609 | 3 | Acácio de Almeida Santos, Macinhata do Vouga, 3750-590 Macinhata do Vouga. | Rústico 457 | | 194 | | | Norte: Maria de Fátima Ferreira Martins Santiago. Sul: António Gomes Quaresma. Nascente: Maria de Fátima Ferreira Martins Santiago. Poente: Emídio Fernando Silva. |
| 10002186609 | 4 | Emídio Fernando Silva, Rua do Emigrante, 3750-590 Macinhata do Vouga. | Rústico 456 | | 138 | | | Norte: Acácio de Almeida Santos. Sul: António Gomes Quaresma. Nascente: Acácio de Almeida Santos. Poente: João Alexandre Grilo Ribeiro. |
| 10002186609 | 5 | João Alexandre Grilo Ribeiro, Rua das Tortas, nº 1 - 2º Dtº, 3370-059 OIÁ. | Rústico 452 | | 22 | | | Norte: Emídio Fernando Silva. Sul: António Gomes Quaresma. Nascente: Emídio Fernando Silva. Poente: João Alexandre Grilo Ribeiro. |
| 10002186609 | 6 | António Gomes Quaresma, Rua Comendador Martins Pereira, 3850-089 Albergaria-a-Velha. | Rústico 451 | | 590 | | | Norte: Maria de Fátima Ferreira Martins Santiago. Sul: Herdeiros de José Ferreira Saraiva. Nascente: António Gomes Quaresma. Poente: António Gomes Quaresma. |
| 10002186609 | 7 | Herdeiros de José Ferreira Saraiva, A/c de Maria Aldina da Costa Santos Saraiva, Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 8, 3750-593 Macinhata do Vouga. | Rústico 449 | | 292 | | | Norte: António Gomes Quaresma. Sul: Caminho Público. Nascente: Caminho Público. Poente: Herdeiros de José Ferreira Saraiva. |
| 10002186609 | 8 | Joaquim Fernando da Rocha Ferreira Batista, Rua dos Navegantes, nº 37A - R/c, 1200-730 Lisboa. | Rústico 329 | | 958 | | | Norte: Domínio Público Ferroviário. Sul: Vala. Nascente: Domínio Público Ferroviário. Poente: Joaquim Fernando da Rocha F. Batista. |

| Desenho n.º Folha | Número Parcela | Proprietários | Identificação do prédio | | Área a Expropriar (M2) | Área sobranete Eventual A expropriar (M2) | Área de ocupação temporária (M2) | Confrontações |
|-------------------|----------------|--|-------------------------|-----------------|--------------------------|---|------------------------------------|--|
| | | | Finanças | Registo predial | | | | |
| 10002186609 | 8S | | | | | 92 | | Norte: Domínio Público Ferroviário. Sul: Joaquim Fernando da Rocha F. Batista. Nascente: Domínio Público Ferroviário. Poente: Joaquim Fernando da Rocha F. Batista. |
| 10002186609 | 9 | José Francisco Silva, Carvalho, 3750-584 Macinhata do Vouga. | Urbano 681 | | 799 | | | Norte: Vala. Sul: Caminho Público. Nascente: Domínio Público Ferroviário. Poente: José Francisco Silva. |

202237644

Despacho n.º 19975/2009

A APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., pretende criar o Pólo 2 (Gatões/Guifões) da Plataforma Logística Portuária de Leixões, no município de Matosinhos, para o que, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 152/2008, de 5 de Agosto, se propõe seleccionar, mediante concurso público, a sociedade gestora da Plataforma Logística Portuária de Leixões.

Considerando a importância estratégica que a Plataforma Logística Portuária de Leixões assume, para a prossecução dos objectivos fixados pelo Governo, para fomento e reforço da intermodalidade e da utilização racional e sustentável dos modos de transporte;

Considerando que a localização desta plataforma, já definida pelo Governo, tira partido da proximidade ao porto de Leixões e adoptará uma configuração polinucleada, para melhor aproveitar os solos ainda disponíveis, que apresentam características físicas e de localização com interesse;

Considerando a necessidade de dispor de terrenos para estabelecimento do Pólo 2 (Gatões/Guifões) da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Considerando que, para a área em causa, foi determinada a suspensão do Plano Director Municipal de Matosinhos, através do Decreto Regulamentar n.º 20/2006, de 21 de Novembro, cujo prazo foi prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2008, de 10 de Novembro, tendo em vista a construção do Pólo 2 (Gatões/Guifões) da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Tendo em conta que, por despacho de 29 de Maio de 2009, o projecto do Pólo 2 da Plataforma Logística Portuária de Leixões recebeu a declaração de impacto ambiental favorável condicionada;

Considerando, assim, o reconhecido interesse público que a obra reveste e atento o disposto nas alíneas c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de Novembro, e t) do artigo 10.º dos estatutos societários aprovados por este diploma legal;

A requerimento da APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., nos termos dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 26681/2007, de 21 de Novembro, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos prédios identificados no mapa e na planta em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem e os nomes dos respectivos titulares.

2 — Autorizar a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., a tomar posse administrativa dos prédios referidos anteriormente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, com prestação de caução para o efeito.

24 de Agosto de 2009. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.